



## ATO TRT5 Nº 0387/2013

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a indisponibilidade do *link* de internet no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho no dia 07/08/2013,

**RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:**

**Art. 1º** Suspender os prazos processuais em todo o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no dia 07/08/2013, ressalvada a validade dos atos praticados na referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 08 de agosto de 2013.

**VÂNIA CHAVES**

Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 08.08.2013, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*